



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 326/99.

**DISPÕE SOBRE: DAR DENOMINAÇÃO
A TRECHO URBANO DA BR – 174 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI – RORAIMA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Avenida Deputado Ulisses Guimarães**, o trecho urbano da BR 174, entre a Vila Vista Alegre e o 6º BEC.

Art. 2º - A Avenida possuirá 16 KM, e compreende o trecho urbano e de expansão urbana da Cidade de Caracarái.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

At. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI-RR, 16 DE AGOSTO DE 1999.